



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Cipotânea, 25 de janeiro de 2018.

Ofício nº: 022/2018

De: Gabinete do Prefeito

Para: Câmara Municipal

Ref.: Encaminha Sanção da Lei Municipal nº 747-A/2018

Senhor Presidente

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Augusta Casa a íntegra da Lei Municipal nº 747-A/2018, que "Autoriza o pagamento de gratificação aos membros da Comissão de Licitação e contém outras providências", originada do Projeto de Lei Municipal nº 01/2018 aprovado por esta Casa, sancionada e promulgada nesta data, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente.

  
JOSE BONIFÁCIO GOMES  
PREFEITO DE CIPOTÂNEA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara  
Vereador Donizete Raimundo Pereira  
Cipotânea/MG



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI MUNICIPAL Nº 747-A/2018

*Autoriza o pagamento de gratificação aos membros da Comissão de Licitação e contém outras providências.*

A Câmara Municipal de Cipotânea aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder gratificação por exercício efetivo de membro da Comissão Permanente de Licitações, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

**Art. 2º.** O valor estipulado no art. 1º desta Lei poderá ser revisto anualmente, de acordo com o índice de inflação apurado e aplicado aos vencimentos dos servidores públicos municipais.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cipotânea, 25 de janeiro de 2018.

  
**JOSE BONIFACIO GOMES**  
**PREFEITO DE CIPOTÂNEA**